

NORMAS DE EFICÁCIA CONTIDA

- Já podem produzir seus efeitos, mas podem ser restringidas pelo poder público
Atuação discricionária do poder público (normas infra constitucionais)

- Características
 - Aplicabilidade { Direta
Imediata
Possivelmente não integral
 - Autoaplicáveis
 - Restringíveis por:
 1. Leis
 2. Normas constitucionais
 3. Conceitos éticos-jurídicos indeterminados

NORMAS DE EFICÁCIA LIMITADA

- Dependem de regulamentação para só depois produzir todos os seus efeitos
- Características
 - ↔ Não autoaplicáveis
 - ↔ Aplicabilidade { Indireta
Mediata
Reduzida
- A lei posterior amplia seus efeitos!
- Grupos
 - ↔ Normas declaratórias de princípios institutivos ou organizativos
 - ↔ Normas declaratórias de princípios programáticos
(a serem desenvolvidos pelo legislativo)

aplicabilidade das NORMAS CONSTITUCIONAIS

NORMAS DE EFICÁCIA PLENA

- Produzem ou já podem produzir todos seus efeitos desde a entrada em vigor da CF/88
- Características
 - Autoaplicáveis
 - Não-restringíveis
 - Aplicabilidade { Direta
Imediata
Integral

DOCTRINA AMERICANA (clássica)

- Normas autoexecutáveis:
Não há necessidade de complementação (bastam em si)
- Normas não autoexecutáveis:
Dependem de complementação legislativa antes de serem aplicadas